



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Exmo. Senhor

CLEILTON DIAS DE RESENDE

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Senhor Presidente,

Eu, na qualidade de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação venho através deste informar que essa comissão, após analisar o parecer do relator acerca do **PLS 1/2026 - PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Ementa: PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências"**.

Manifesta-se favorável à tramitação do mesmo, pois não há nenhum impedimento de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE ou REGIMENTABILIDADE.

“ESTE É O PARECER”

Sala das Sessões em 19 de março de 2026.

Oscar de Lima Pires Júnior
Presidente

Daiane Ribeiro Arantes
Membro

Natanael Alves Lacerda
Membro